

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR

PROJETO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE POR MEIO DO APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADOS DE SOBREPESO E OBESIDADE, DIABETES MELLITUS TIPO 2, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

A Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração de São Paulo (Hcor), por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como **Articulador(a)** do *Projeto Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde por meio do Apoio à implementação das Linhas de Cuidados de Sobrepeso e Obesidade, Diabetes Mellitus tipo 2, Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidente Vascular Cerebral e Infarto Agudo do Miocárdio*, que será executado no Triênio 2021-2023.

Perfil: Articulador(a) do projeto Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde por meio do Apoio à implementação das Linhas de Cuidados de Sobrepeso e Obesidade, Diabetes Mellitus tipo 2, Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidente Vascular Cerebral e Infarto Agudo do Miocárdio.

Objeto: Contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como Articulador(a), no desenvolvimento de atividades de apoio à implementação das linhas de cuidado acima citadas na perspectiva do fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde em uma Região de Saúde do estado da Paraíba.

1. O Projeto

O projeto visa à melhoria nos processos assistenciais e gerenciais dos serviços de saúde para a qualificação do cuidado integral da população abrangida, com foco nas necessidades de saúde, por meio do apoio à implementação de linhas de cuidado nos diversos pontos de atenção da rede (atenção primária à saúde, atenção especializada ambulatorial, atenção hospitalar e atenção à urgência e emergência, entre outras). Assim, esperam-se melhores resultados assistenciais e de saúde, profissionais de saúde orientados para a atenção longitudinal, coordenação do cuidado e encaminhamento a outros pontos de atenção por meio de fluxos de atendimento adequados à realidade local, bem como propiciar ao gestor formas de organização da rede no seu território e ferramentas para monitoramento e gerenciamento dos desfechos de saúde da população e processos de trabalho dos serviços e das equipes de saúde.

2. Vagas

Este edital contempla o cumprimento de 1 (uma) vaga para articulador(a), e outra 1 (uma) vaga para cadastro reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

Obrigatórios:

- ❖ Profissional de saúde de nível superior (apenas nas seguintes áreas: medicina humana, enfermagem, odontologia, nutricionista, farmácia, fisioterapia, terapeuta ocupacional, psicologia e fonoaudiologia);
- ❖ Pós-graduação *lato sensu* com ênfase em saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/pública, gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde;
- ❖ Pós-graduação *strictu sensu* em saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/pública e/ou gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde;
- ❖ Experiência profissional no Sistema Único de Saúde com foco na saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/saúde pública, na assistência e/ou na gestão de serviços do Sistema Único de Saúde;
- ❖ Possuir disponibilidade, durante o período de execução do projeto (data de início a ser definida a dez/2023), para atividades presenciais designadas pelo Hcor na região de saúde do estado da Paraíba, na qual o projeto será desenvolvido;
- ❖ Possuir disponibilidade para viagens, durante o período de execução do projeto (data de início a ser definida a dez/2023), para reuniões presenciais no Hcor, caso sejam necessárias;
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;
- ❖ Não possuir qualquer impeditivo legal relacionados a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quem possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

Desejáveis:

- ❖ Ter conhecimento em docência do ensino superior/educação de adultos;
- ❖ Experiência em atividades de Educação Permanente em Saúde;
- ❖ Experiência e/ou atuação em monitoramento e avaliação de programas de saúde;

- ❖ Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança, colaboração para trabalhar em equipe e facilitação/mediação de grupos.

4. Local do Trabalho

O trabalho será realizado presencialmente em 1 (uma) região de saúde do estado da Paraíba. As despesas com transporte, alimentação e moradia do articulador não serão custeadas pelo contratante (Hcor), devendo ser arcadas pelo articulador(a) selecionado(a), exceto as despesas referentes as reuniões presenciais no Hcor que serão custeadas pela contratante.

5. Atribuições do(a) articulado(a)

- Articular juntamente com o comitê regional e a gestão do projeto o desenvolvimento compartilhado das etapas e entregas do projeto: construção do diagnóstico situacional, plano de intervenção regional, capacitação de profissionais para implementação de linhas de cuidado e monitoramento da implementação e dos indicadores de processo e resultado;
- Visitar principais serviços de saúde para levantamento de dados, a partir de instrumento previamente construído, associados à implementação das linhas de cuidado do projeto;
- Monitorar cronograma das atividades do projeto na região de saúde;
- Articular o desenvolvimento compartilhado das etapas e entregas junto aos tutores, equipe de gestão do projeto e comitê regional;
- Estabelecer rotina de acompanhamento dos tutores e suas atividades, relatando eventuais questões e problemas à gestão do projeto e colaborando na busca de soluções;
- Apoiar e orientar os tutores acerca de dificuldades pedagógicas apresentadas durante a capacitação;
- Participar em todas as atividades de formação pedagógica destinadas aos tutores, e reuniões técnicas e/ou específicas com a equipe executora e gestão do projeto e/ou gestão local;
- Participar das atividades de educação permanente que incluem reuniões com a equipe executora, de gestão do projeto, comitê regional, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento, se necessário;
- Desenvolver atividades de facilitação de processos educacionais *in loco*, a partir dos preceitos de educação permanente e das metodologias ativas de aprendizagem, conforme orientação desenvolvida pela equipe executora do projeto;
- Contribuir com a organização da capacitação presencial na região de saúde, participando desse(s) encontro(s) e apoiando seu desenvolvimento e cronograma;
- Todas as atividades e entregas devem ser comprovadas com envio de documentação ou registro em ata e foto, a depender da natureza da entrega;
- Emitir mensalmente, em data e condições a serem acordadas no ato da contratação, Relatório de Atividades e Nota Fiscal de prestação de serviços;
- Outras específicas ao papel de articulador que poderão ser pactuadas.

6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 10 de agosto de 2021**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o endereço eletrônico **fortaleceras@hcor.com.br**:

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG ou PNG;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG ou PNG;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Ciências da Saúde (**apenas medicina humana, enfermagem, odontologia, nutricionista, farmácia, fisioterapia, terapeuta ocupacional, psicologia e fonoaudiologia**) – frente e verso;
- Curriculum vitae;
- Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 6** deste Edital. São eles:
 - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de pós-graduação *strictu sensu* em saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/pública e/ou gestão em saúde gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde;
 - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão em pós-graduação *lato sensu* com ênfase em saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/pública, gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde;
 - Comprovante(s) de atuação profissional no Sistema Único de Saúde com foco na saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/saúde pública, na assistência e/ou na gestão de serviços do Sistema Único de Saúde:
 - Serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica;
- Carta de intenção de até 1 (uma) página demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de articulador(a).

Observação: Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único e-mail de inscrição. Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.

O horário para submissão da inscrição será a partir das 08:00 do dia 04 de agosto de 2021, e limite de submissão da inscrição será até às 23:59 do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao Hcor o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Seleção

A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 6** ou fora do prazo de inscrição.

Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 170 (cento e setenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

Os(as) 6 (seis) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 6ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 6 (seis) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma virtual, via *Google Meet, Zoom, Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 30 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

Em caso de empate entre o 1º e 2º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	11/08/2021	17/08/2021
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	18/08/2021	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	19/08/2021	24/08/2021
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa	25/08/2021	

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma

das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

8. Resultado

A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia 25 de agosto de 2021, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O(a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de articulador em data a ser pactuada para o início das atividades com a gestão do projeto, a ser definida.

9. Remuneração

Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 15.000,00 mensais, mediante o período de atuação projeto, data de início a ser definida até dezembro de 2023. As parcelas mensais serão pagas ao contratado mediante apresentação das entregas do projeto previstas no mês, relatório de atividades aceito pelo Hcor e nota fiscal de prestação de serviços.

O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

10. Formalização Contratual

O(a) articulador(a) selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços (Pessoa Jurídica) com o Hcor e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hcor.

11. Cancelamento do Contrato

Caso o(a) articulador(a) necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O contrato do articulador poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

12. Disposições finais

O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo Hcor, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

As atividades do(a) articulador(a) terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR PARA PROJETO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE POR MEIO DO APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADOS DE SOBREPESO E OBESIDADE, DIABETES MELLITUS TIPO 2, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 170 (cento e setenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado nas áreas de saúde da família, atenção primária, saúde coletiva/pública, gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado nas áreas de saúde da família, atenção primária, saúde coletiva/pública, gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	15
	Especialização nas áreas de saúde da família, atenção primária, saúde coletiva/pública, gestão em saúde e/ou gestão clínica nas Regiões de Saúde (máximo 2 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	10
	Especialização em docência (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	05
Experiência profissional	Atuação profissional no Sistema Único de Saúde com foco na saúde da família/atenção primária/saúde coletiva/saúde pública, na assistência e/ou na gestão de serviços do Sistema Único de Saúde (10 pontos por ano trabalhado)	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	20
Total			170